



São Paulo, 24 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00467/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que altera a Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, para dispor sobre a apresentação de relatórios trimestrais sobre o andamento de processos pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 224/16, de 17 de novembro de 2016, referente ao PL nº 491/15, de autoria da Vereadora Dra. Sandra Tadeu.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/chll.